



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 13, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Cria a pensão especial vitalícia a ex-ocupantes do cargo de Prefeito Municipal, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação e votação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica criada a pensão especial vitalícia para ex-ocupantes do cargo de Prefeito Municipal.

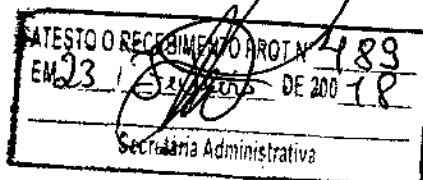
PARÁGRAFO ÚNICO - O referido auxílio corresponderá a 10º (dez por cento) do subsídio vigente para o cargo de Prefeito Municipal.

Art. 2º - Fará jus ao ora benefício, os ex-prefeitos com idade mínima de 85 (oitenta e cinco) anos, com rendimentos próprios líquidos de, no máximo, 02 (dois) salários mínimos.

Art. 3º - A pensão especial de que trata esta Lei tem caráter excepcional, pessoal e intransferível, e não gera direitos sucessórios ou hereditários de qualquer espécie.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2018.




LUIZ BARROSA DE DEUS
PREFEITO

